



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO N o. 67

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

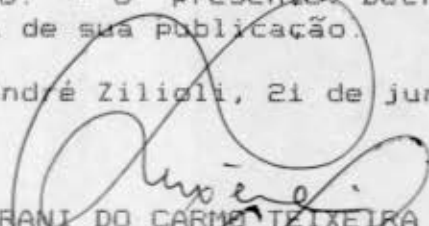
Artigo 1o. - Fica concedida ao Prefeito Municipal licença para afastamento das funções, por motivo de doença, pelo prazo de quarenta (40) dias), a partir de 22 de junho de 1994.

Artigo 2o. - O substituto legal encaminhará ao Legislativo comunicações escritas relativas ao início e ao fim da substituição.

Artigo 3o. - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Município.

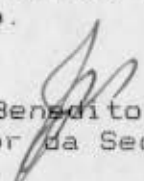
Artigo 4o. - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 21 de junho de 1994.


IRANI DO CARMO TEIXEIRA
Presidenta


ABRÃO BRAGHETTO
1o. Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria